LEI No. 217 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A "DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica DECLARADO como BEM DE UTILIDADE PÚBLICA a entidade esportiva CLUBE ESPORTIVO VETERANOS DE CANAS.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de dezembro de 2002.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.